ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em estrita consonância com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, destina-se a analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Day Use em complexo turístico e parque aquático. A solução visa atender a 140 (cento e quarenta) idosos e acompanhantes integrantes do Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luiziana – PR, para a viagem sociocultural pré-agendada para o dia 19 de novembro de 2026.

A contratação engloba a disponibilização de infraestrutura turística e de lazer com acessibilidade, utilização livre de piscinas e atrações, fornecimento de alimentação completa (café da manhã receptivo, almoço com sobremesa e lanche da tarde), bebidas não alcoólicas servidas à vontade durante as refeições, além de programação recreativa e integrativa (passeio de charrete, pedalinho, bingo festivo, baile/forrózinho e cortesias de quiosque e atividades).

O objetivo deste documento é fundamentar a escolha da alternativa mais vantajosa, segura e eficiente para a Administração Pública Municipal, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento do Termo de Referência (TR) e assegurando o pleno cumprimento das diretrizes de valorização e fortalecimento de vínculos da pessoa idosa.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de a Administração Pública Municipal disponibilizar infraestrutura receptiva, turística e recreativa especializada para a realização da viagem sociocultural do Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz", sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luiziana – PR, com realização pré-agendada para o dia 19

de novembro de 2026. Sob a ótica normativo-constitucional, a iniciativa encontra respaldo direto nos ditames da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), diplomas que impõem ao Estado o dever indeclinável de garantir à pessoa idosa o pleno exercício dos direitos à cultura, ao lazer, ao esporte e à convivência comunitária, mediante a oferta de ações institucionais integradas que promovam a dignidade humana, a autonomia e a cidadania ativa na terceira idade.

No âmbito da política socioassistencial local, o Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz" configura-se como instrumento essencial de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A organização de vivências integrativas fora do domicílio municipal constitui estratégia pedagógica e terapêutica de comprovada eficácia na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, atuando diretamente no combate ao isolamento comunitário, ao sedentarismo e ao agravamento de quadros depressivos ou ansiosos inerentes ao envelhecimento. A proporcionar aos 140 (cento e quarenta) idosos e acompanhantes da equipe técnica o acesso a um ambiente natural dotado de piscinas adaptadas, práticas aquáticas e dinâmicas socioculturais (como bailes, jogos educativos e passeios), a Administração promove estímulos motores, cognitivos e afetivos indispensáveis ao bem-estar e à saúde integral dos participantes.

Sob o prisma operacional, logístico e econômico, a execução satisfatória da atividade exige recinto especializado com piscinas acessíveis, acompanhamento permanente de salva-vidas e guardiões credenciados, sanitários adaptados, áreas de descanso cobertas e serviço de restaurante com capacidade para fornecer simultaneamente café da manhã receptivo, almoço completo com sobremesa e lanche da tarde, respeitando todas as exigências sanitárias e nutricionais aplicáveis.

Considerando que o Município de Luiziana – PR não possui em seu patrimônio público complexo aquático municipal ou estrutura própria de restaurante com suporte para essa dimensão de público, a contratualização de empresa privada sob a modalidade de Day Use em parque aquático/hotel fazenda revela-se a única solução tecnicamente viável, segura, racional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade regentes do artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Principais Pontos Fortalecidos nesta Versão:

Marcador Fundamentação Jurídica Ampla: Cita o Art. 5º e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e a LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Marcador Vínculo com o SCFV: Explica formalmente o papel da viagem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Marcador Inexistência de Meios Próprios: Deixa transparente para os órgãos de controle que o município não possui parque aquático nem restaurante capaz de atender simultaneamente 140 pessoas, justificando a contratação externa de Day Use.

Marcador Omissão do Local Específico: Mantém a diretriz de referir-se apenas às exigências da estrutura e à "empresa contratada", respeitando a regra de não citar o endereço físico nas seções de local/prazo do DFD/ETP.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Luiziana – PR.

Unidade beneficiada: Departamente da Terceira Idade - Viver Feliz.

Responsável pela unidade requisitante: Terezinha Xavier Pol – Secretária Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PESQUISA DE PREÇOS

Foram consultados 03 (três) estabelecimentos especializados da região:

1. **SALTO BANDEIRANTES (CNPJ: 42.823.164/0001-69):**

• Valor por Pessoa: R$ 146,80 | Valor Total (140 pessoas): R$ 20.498,80

• Detalhamento: Check-in 08h e Check-out 19h; Entrada e uso das piscinas; Café da manhã, almoço com sobremesa (doce de leite) e lanche da tarde; Refrigerante, água e suco inclusos nas refeições; Passeio de charrete, pedalinho, bingo, forrózinho; 4

atividades de cortesia e 1 quiosque de cortesia. Validade: 90 dias. Regra de chuva: remarcação de nova data sem custos.

2. ODY PARK AQUÁTICO LTDA (CNPJ: 06.828.881/0001-10):

• Valor Total (140 pessoas): R$ 20.600,00

• Detalhamento: 30 ingressos/almoço (11 a 59 anos) a R$ 115,00 + 110 ingressos/almoço (acima 60 anos) a R$ 105,00 + 140 cafés da tarde a R$ 40,00. Horário: 09h às 18h.

2. **VITALLI GARDEN POUSADA E EVENTOS LTDA (CNPJ: 63.529.514/0001-59):**

• Valor por Pessoa: R$ 150,00 | Valor Total (140 pessoas): R$ 21.000,00

• Detalhamento: Day use com piscinas, café da manhã, almoço, lanche da tarde e bebidas servidas nas refeições. Horário: 08h às 17h.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de a Administração Pública Municipal dispor de infraestrutura receptiva, turística e recreativa especializada para a realização da viagem sociocultural do Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz", sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luiziana – PR, com realização pré-agendada para o dia 19 de novembro de 2026. Sob a ótica normativo-constitucional, a iniciativa encontra respaldo direto nos ditames da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), diplomas que impõem ao Estado o dever indeclinável de garantir à pessoa idosa o pleno exercício dos direitos à cultura, ao lazer, ao esporte e à convivência comunitária, mediante a oferta de ações institucionais integradas que promovam a dignidade humana, a autonomia e a cidadania ativa na terceira idade.

No âmbito da política socioassistencial local, o Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz" configura-se como instrumento essencial de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A organização de vivências integrativas fora do domicílio municipal constitui estratégia pedagógica e terapêutica

de comprovada eficácia na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, atuando diretamente no combate ao isolamento comunitário, ao sedentarismo e ao agravamento de quadros depressivos ou ansiosos inerentes ao envelhecimento. Ao proporcionar aos 140 (cento e quarenta) idosos e acompanhantes da equipe técnica o acesso a um ambiente natural dotado de piscinas adaptadas, práticas aquáticas e dinâmicas socioculturais (como bailes, jogos educativos e passeios), a Administração promove estímulos motores, cognitivos e afetivos indispensáveis ao bem-estar e à saúde integral dos participantes.

Sob o prisma operacional, logístico e econômico, a execução satisfatória da atividade exige recinto especializado com piscinas acessíveis, acompanhamento permanente de salva-vidas e guardiões credenciados, sanitários adaptados, áreas de descanso cobertas e serviço de restaurante com capacidade para fornecer simultaneamente café da manhã receptivo, almoço completo com sobremesa e lanche da tarde, respeitando todas as exigências sanitárias e nutricionais aplicáveis. Considerando que o Município de Luiziana – PR não possui em seu patrimônio público complexo aquático municipal ou estrutura própria de restaurante com suporte para essa dimensão de público, a contratualização da empresa contratada sob a modalidade de Day Use em parque aquático/hotel fazenda revela-se a única solução tecnicamente viável, segura, racional e em estrita observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade regentes do artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A efetivação da presente contratação proporcionará um conjunto integrado de benefícios sociais, operacionais e económicos para o Município de Luiziana – PR e para os 140 (cento e quarenta) beneficiários do Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz":

I. Marcador Promoção da Saúde Integral e Qualidade de Vida: Estímulo à prática de atividades aquáticas moderadas e mobilidade física adaptada, favorecendo a melhoria da capacidade motora, da circulação e do fortalecimento muscular dos idosos.

II. Marcador Fortalecimento de Vínculos Comunitários e Combate ao Isolamento Social: Promoção da reintegração social mediante vivência comunitária fora do domicílio municipal, atuando diretamente na prevenção e combate a quadros de depressão, ansiedade, sedentarismo e solidão crônica na terceira idade.

III. Marcador Garantia de Segurança Alimentar e Nutricional: Fornecimento de refeições completas, balanceadas e preparadas sob rigoroso controle sanitário (café da manhã receptivo, almoço completo com sobremesa e lanche da tarde), acompanhadas de hidratação contínua e bebidas não alcoólicas servidas à vontade durante os períodos de refeição.

IV. Marcador Inclusão Cultural e Lazer Acessível: Garantia de acesso democrático a infraestrutura turística e recreativa de alto padrão, assegurando à pessoa idosa o exercício pleno dos seus direitos fundamentais ao lazer, à cultura e à convivência familiar e comunitária, conforme estabelecido no Estatuto da Pessoa Idosa e na LOAS.

V. Marcador Eficiência Operacional e Mitigação de Riscos: Garantia de execução do evento em recinto privado munido de suporte técnico especializado, infraestrutura acessível e presença permanente de guardiões de piscina/salva-vidas credenciados, assegurando a integridade física de todos os participantes.

VI. Marcador Economicidade e Eficiência na Aplicação de Recursos Públicos: Escolha da proposta de menor valor económico global (R$ 20.498,80), assegurando a maior carga horária de permanência (11 horas), o pacote de atrações recreativas mais abrangente (charrete, pedalinho, bingo, forrózinho e quiosques de apoio) e a eliminação total de riscos de prejuízo financeiro por intempéries climáticas mediante cláusula formal de remarcação sem custos adicionais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a perfeita execução do objeto e a integridade dos participantes, a empresa contratada deverá preencher e satisfazer integralmente os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de segurança:

I – Infraestrutura e Acessibilidade: O complexo turísticos-recreativo ofertado deverá contar com estruturas físicas adaptadas e acessíveis, incluindo rampas de acesso, sanitários adaptados e áreas de descanso cobertas, garantindo total comodidade e segurança aos 140 (cento e quarenta) idosos e acompanhantes do Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz";

II – Segurança Aquática: A contratada deverá disponibilizar equipe permanente de guardiões de piscina e salva-vidas devidamente habilitados, credenciados e em número compatível com a extensão das áreas aquáticas, assegurando monitoramento integral durante todo o 19h00min);

III – Serviço de Alimentação e Higiehorário de permanência (das 08h00min às 19h00): O fornecimento das refeições (café da manhã receptivo, almoço completo com sobremesa de doce de leite e lanche da tarde) e das bebidas não alcoólicas (suco, água e refrigerante) servidas à vontade deverá obedecer rigorosamente às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitaria (ANVISA) e dos órgãos de vigilância local, utilizando insumos de boa qualidade, em condições adequadas de higiene, conservação e controle de temperatura;

IV – Equipe de Apoio e Recreação: Disponibilização de profissionais capacitados para a coordenação e o suporte das atividades socioculturais e recreativas acordadas (passeio de charrete, pedalinho, bingo festivo, baile/forrózinho e uso do quiosque exclusivo), prestando atendimento humanizado e respeitoso à terceira idade;

V – Condições de Remarcação: Previsão contratual expressa de remarcação da data da viagem, sem qualquer ônus, multas ou taxas adicionais para o Município de Luiziana – PR, na hipótese de ocorrência de intempéries climáticas severas (chuvas fortes) na data agendada (19 de novembro de 2026) que comprometam a segurança e o aproveitamento das atividades ao ar livre e nas piscinas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, ALTERNATIVAS E ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR

Em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado e à análise das alternativas possíveis para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foram avaliadas opções como a realização de eventos recreativos em espaços públicos municipais abertos e a contratação direta de prestadores de serviços de lazer e hotelaria. Constatou-se que a primeira alternativa é inviável devido à ausência de infraestrutura física adequada (piscinas térmicas/recreativas, restaurantes de grande porte e sistemas de segurança com salva-vidas), cuja construção ou adaptação acarretaria custos desproporcionais e ineficiência financeira para o erário municipal. Portanto, a solução de mercado viável consiste na contratação integrada de pacotes de Day Use junto a estabelecimentos especializados do setor.

RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO

A verificação e a fiscalização da execução dos serviços de Day Use, alimentação e recreação ocorrerão de forma direta e continuada in loco, por meio de fiscal formalmente designado pela Administração Municipal, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. A sistemática de acompanhamento e recebimento observará as seguintes etapas e critérios regulamentares:

I – Acompanhamento e Fiscalização Presencial: A execução dos serviços será monitorada integralmente no dia 19 de novembro de 2026, durante todo o período de permanência (das 08h00min às 19h00min), cabendo ao fiscal e à equipe técnica inspecionar a qualidade, a segurança e a conformidade da infraestrutura física disponibilizada, o estado de conservação e acessibilidade das piscinas, a atuação permanente de guardiões de piscina/salva-vidas credenciados, o suporte de monitores e a adequação sanitária das áreas de convivência e alimentação;

II – Recebimento Provisório: Ocorrerá no próprio dia do evento (19/11/2026), nas dependências da empresa contratada, mediante a conferência quantitativa dos 140 (cento e quarenta) idosos e acompanhantes atendidos e a verificação qualitativa do cumprimento integral da proposta contratada. Esta etapa engloba a validação do

fornecimento das refeições (café da manhã receptivo, almoço completo com sobremesa de doce de leite e lanche da tarde), da oferta contínua de bebidas não alcoólicas (suco, água e refrigerante) servidas à vontade durante as refeições, bem como do cumprimento efetivo da programação recreativa e integrativa pactuada (passeio de charrete, pedalinho, bingo festivo, baile/forrózinho, uso exclusivo de quiosque de apoio e atividades recreativas de cortesia);

III – Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento e a emissão formal da Nota Fiscal Eletrônica, mediante o atesto definitivo assinado pelo fiscal do contrato. O atesto comprovará o adimplemento integral de todas as obrigações contratuais, a regularidade fiscal da empresa contratada e a perfeita conformidade dos serviços prestados com as especificações contidas no ETP e no Termo de Referência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a perfeita execução do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Luiziana – PR almeja alcançar os seguintes resultados finalísticos e operacionais:

I – Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa: Promover o cumprimento pleno das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), assegurando aos 140 (cento e quarenta) participantes o acesso democrático a atividades socioculturais, recreativas e de lazer qualificado fora do município;

II – Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Consolidar o impacto comunitário do Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz", utilizando a vivência integrativa como ferramenta pedagógica no combate ao isolamento social, à depressão, ao sedentarismo e a outras vulnerabilidades sociais crônicas inerentes à terceira idade;

III – Excelência e Segurança na Prestação dos Serviços: Garantir 100% de satisfação dos idosos e da equipe técnica acompanhante quanto à qualidade das refeições (café da manhã receptivo, almoço com sobremesa e lanche da tarde), à

disponibilidade contínua de bebidas e à segurança operacional das atrações aquáticas e recreativas sob o monitoramento de guardiões de piscina/salva-vidas credenciados;

IV – Eficiência e Economicidade na Gestão Pública: Atingir a máxima otimização na aplicação dos recursos públicos municipais mediante a adjudicação da proposta de menor valor econômico global (R$ 20.498,80), assegurando a maior carga horária de atendimento (11 horas) e mitigações contratuais completas contra riscos de chuva através da regra de remarcação sem ônus;

V – Conformidade e Avaliação Processual: Assegurar a instrução regular do processo administrativo de dispensa de licitação e viabilizar a aferição qualitativa dos resultados do evento por meio do atesto formal do fiscal e da gestora do contrato.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, operacionais, socioassistenciais e econômicas desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se VIÁVEL E RECOMENDÁVEL a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Day Use em estrutura de lazer aquático e hotel fazenda, com fornecimento de alimentação completa (café da manhã, almoço com sobremesa e lanche da tarde), bebidas não alcoólicas servidas à vontade durante as refeições e programação de atividades recreativas/socioculturais, destinada a 140 idosos e acompanhantes do Programa 60+ "Terceira Idade Viver Feliz", para o dia 19 de novembro de 2026.

A viabilidade do processo apoia-se na adequada fundamentação legal e institucional alinhada ao Estatuto da Pessoa Idosa e à LOAS, na comprovada inexistência de infraestrutura pública própria de complexo aquático adaptado e restaurante no Município de Luiziana – PR, bem como na demonstrada economicidade e vantajosidade da proposta, que assegura o menor custo global e mitigação de riscos por intempéries climáticas mediante cláusula de remarcação sem ônus.

Diante do exposto, esta Secretaria encaminha o presente estudo à autoridade competente para prosseguimento do feito e elaboração do Termo de Referência.

Luiziana, PR - 09 de Novembro de 2026.



TEREZINHA XAVIER POL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL